Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 340/2021, que OBRIGA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DO RECIFE A OFERECER A TODAS AS CRIANÇAS EM IDADE ADEQUADA MATRÍCULA EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PRIVADA, EM CASO DE FALTA DE VAGAS NA REDE PÚBLICA E/OU CONVENIADAS. Pela Rejeição.

# **RELATÓRIO**

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 340/2021, de autoria do Vereador FRED FERREIRA. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.





Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

### **ANÁLISE**

O Projeto de Lei sob análise obriga o Poder Público Municipal do Recife a oferecer a todas as crianças em idade adequada, matrícula em instituições de Educação Infantil na Rede Privada, em caso de falta de vagas na Rede Pública e/ou conveniadas.

Entendemos que a educação é a principal ferramenta para a transformação e evolução de toda e qualquer sociedade, e que é uma das áreas da gestão pública com maior impacto na vida das pessoas, pois impacta diretamente na geração de oportunidades de empregos e desenvolvimento local, gerando uma cadeia positiva de enriquecimento humano e material.

Legislar sobre educação e fiscalizar a gestão das políticas e programas são funções constitucionais fundamentais e irrenunciáveis do poder legislativo, no entanto, estas ações devem ser balizadas na garantia do direito à educação a todas as crianças e adolescentes, jovens e adultos, assegurando que, no nosso âmbito de atuação, as escolas municipais sejam devidamente equipadas, com profissionais bem remunerados e com formação adequada, e com número de vagas suficiente para que os munícipes tenham acesso a uma educação de qualidade, inclusiva e que respeite a diversidade.

Cabe por tanto a nós vereadoras e vereadores, garantir e fiscalizar a boa aplicação do uso dos recursos públicos e os resultados positivos da oferta da educação pública, incluindo a abertura de vagas na rede pública.

Além disso, mais do que apenas educar crianças e adolescentes, as escolas públicas também são importantes pontos de difusão de conhecimento e apoio a comunidade que a rodeia. A escola forma cidadãs e cidadãos, é o primeiro espaço de socialização e reconhecimento do outro como igual, de modo que consideramos a luta pela defesa e valorização das escolas públicas, com todas as suas subjetividades, é um dever dos legisladores.

Deste modo, entendemos que o projeto proposto não é adequado, pois não considera em sua fundamentação a garantia de vagas suficientes nas escolas públicas do município, de forma que encaminhamos o nosso parecer pela rejeição.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

#### **DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela REJEIÇÃO do PLO 340/2021, nos termos acima expostos.

É o parecer.

# RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 340/2021, de autoria do Vereador Fred Ferreira, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de fevereiro de 2022.

Professora Ana Lúcia Presidenta	
Cida Pedrosa Vice-presidenta (Relatora)	Hélio Guabiraba Membro Efetivo
Jairo Brito Suplente	





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.